

BEMOBI MOBILE TECH S.A.
CNPJ/ME nº 09.042.817/0001-05
NIRE 33.3.003352-85

NEGOCIAÇÃO DE AÇÕES DE PRÓPRIA EMISSÃO
ANEXO 30-XXXVI à INSTRUÇÃO CVM Nº 480, de 7 de dezembro de 2009

1. Justificar pormenorizadamente o objetivo e os efeitos econômicos esperados da operação.

O programa de recompra de ações foi aprovado pelo Conselho de Administração considerando o valor de negociação das ações da Companhia em bolsa de valores e visando a maximizar a geração de valor para os acionistas por meio de uma administração eficiente da estrutura de liquidez e de capital da Companhia. A Companhia manterá as ações adquiridas em tesouraria podendo aliená-las em bolsa de valores.

O programa também poderá compreender a negociação de contratos de derivativos, com liquidação financeira. O objetivo das operações com derivativos é capturar a valorização das ações da Companhia.

O montante das ações objeto do programa de recompra, incluindo aquelas referenciadas nos contratos de derivativos, é limitado ao montante de até 3.000.000 (três milhões) ações ordinárias de emissão da Companhia.

2. Informar as quantidades de ações (i) em circulação e (ii) já mantidas em tesouraria.

A Companhia possui 90.909.092 (noventa milhões, novecentas e nove mil e noventa e duas) ações em circulação e 2.100.000 de ações em tesouraria.

3. Informar a quantidade de ações que poderão ser adquiridas ou alienadas.

A Companhia poderá adquirir e/ou negociar contratos de derivativos referenciados em ações ordinárias até o limite de 5.000.000 (cinco milhões) ações ordinárias de sua própria emissão.

4. Descrever as principais características dos instrumentos derivativos que a companhia vier a utilizar, se houver;

Por meio da celebração dos contratos de derivativos, a Companhia estabelecerá relações de troca de resultados de fluxos financeiros futuros, referenciadas na variação do preço das ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal de emissão da Companhia e de 100% (cem por cento) das taxas médias referenciais de depósitos interfinanceiros – CDI, que poderá ser acrescida de taxa a ser estabelecida pela administração da Companhia e a contraparte. Em qualquer caso, devem ser observados os limites previstos na Instrução CVM nº 567 de 15 de junho de 2015 (“ICVM 567/15”) para que os contratos possam ser celebrados. A Companhia poderá negociar derivativos liquidados fisicamente ou financeiramente.

A administração da Companhia acredita que as ações da Companhia durante o período de duração dos contratos de derivativo se valorizarão acima do índice financeiro contratado, assim a Companhia fará jus ao recebimento da totalidade ou de um percentual dessa valorização que ultrapassou o índice. De todo modo, cumpre notar que, na situação oposta, na qual as ações da Companhia tenham uma valorização inferior ao índice financeiro contratado, a Companhia poderá vir a desembolsar a

totalidade ou parte da importância do índice financeiro que superar a valorização de suas ações.

5. Descrever, se houver, eventuais acordos ou orientações de voto existentes entre a Companhia e a contraparte das operações.

A Companhia realizará as operações de recompra de ações em bolsa de valores, não tem conhecimento de quem serão as contrapartes nas operações e não tem ou terá acordos ou orientações de voto com tais contrapartes.

As operações com derivativos serão realizadas com a contratação de instituições financeiras habilitadas, e não haverá orientações de voto com tais contrapartes com relação às ações de emissão da Companhia.

6. Na hipótese de operações cursadas fora de mercados organizados de valores mobiliários, informar:

a. o preço máximo (mínimo) pelo qual as ações serão adquiridas (alienadas); e

b. se for o caso, as razões que justificam a realização da operação a preços mais de 10% (dez por cento) superiores, no caso de aquisição, ou mais de 10% (dez por cento) inferiores, no caso de alienação, à média da cotação, ponderada pelo volume, nos 10 (dez) pregões anteriores.

As operações de recompra de ações serão realizadas em bolsa de valores ao preço de cotação das mesmas.

Os contratos de derivativo deverão conter cláusula assegurando que os pagamentos efetuados ou recebidos pela Companhia serão apurados com base na variação da cotação da ação entre determinados períodos, e o preço de referência das ações no termo inicial de cada um desses períodos não será mais de 10% superior nem 10% inferior à média da cotação, ponderada pelo volume, nos 10 pregões anteriores, em atendimento ao disposto no artigo 3º, §4º, II, “b”, da ICVM 567. Vale destacar, ainda, que os contratos de derivativos serão registrados na B3.

7. Informar, se houver, os impactos que a negociação terá sobre a composição do controle acionário ou da estrutura administrativa da sociedade.

A operação não causará impacto na composição do controle acionário da companhia, o qual é difuso, ou na estrutura administrativa da sociedade.

8. Identificar as contrapartes, se conhecidas, e, em se tratando de parte relacionada à Companhia, tal como definida pelas regras contábeis que tratam desse assunto, fornecer ainda as informações exigidas pelo art. 8º da Instrução CVM nº 481, de 17 de dezembro de 2009.

As operações de recompra de ações serão realizadas em bolsa de valores e a Companhia não tem conhecimento de quem serão as contrapartes nas operações. Operações com derivativos serão realizadas com instituições financeiras habilitadas para tanto as quais não possuem relacionamento societário com Companhia, sendo as operações realizadas em termos e condições usuais de mercado.

9. Indicar a destinação dos recursos auferidos, se for o caso.

A Companhia manterá as ações adquiridas em tesouraria podendo aliená-las em bolsa de valores para fins de utilização dos recursos para o pagamento do prêmio mencionado no item 1 acima.

10. Indicar o prazo máximo para a liquidação das operações autorizadas.

A liquidação das operações será realizada em até 18 (doze) meses, contados a partir de 21

de outubro de 2021.

11. Identificar instituições que atuarão como intermediárias, se houver.

As operações de aquisição serão realizadas no pregão da B3, com a intermediação de instituição financeira autorizada a prestação de tal serviço. Operações com derivativos serão realizadas com instituições financeiras habilitadas para tanto as quais não possuem relacionamento societário com Companhia, sendo as operações realizadas em termos e condições usuais de mercado.

12. Especificar os recursos disponíveis a serem utilizados, na forma do art. 7º, § 1º, da Instrução CVM nº 567, de 17 de setembro de 2015.

A recompra de ações será limitada aos Recursos Disponíveis da Companhia, conforme definição do § 1º do artigo 7º da Instrução CVM nº 567/15. De acordo com as informações financeiras mais recentes da Companhia, referentes ao trimestre findo em 30 de junho de 2021, a Companhia possui Recursos Disponíveis no montante de aproximadamente R\$ 9,3 milhões nas contas de reserva de capital e de lucros acumulados. A efetiva recompra das ações dependerá da existência de Recursos Disponíveis no momento da operação, de modo a atender os ditames da Instrução CVM nº 567/15. Operações com derivativos poderão ser liquidadas financeiramente com os recursos em caixa.

13. Especificar as razões pelas quais os membros do conselho de administração se sentem confortáveis de que a recompra de ações não prejudicará o cumprimento das obrigações assumidas com credores nem o pagamento de dividendos obrigatórios, fixos ou mínimos.

O montante a ser empregado na recompra de até 3.000.000(três milhões de ações) está limitado ao Recursos Disponíveis que hoje somam aproximadamente R\$ 9,3 milhões. Este valor pode variar, para cima ou para baixo, de acordo com a evolução dos resultados apurados contábil e fiscalmente e como informado acima a efetiva recompra das ações dependerá da existência de Recursos Disponíveis no momento da liquidação da operação, de modo a atender os ditames da Instrução CVM nº 567/15. Este montante representa cerca de 1,3% do caixa e equivalentes de caixa total da Companhia, conforme as demonstrações financeiras da Companhia referentes ao trimestre findo em 30 de junho de 2021. Operações com derivativos poderão ser liquidadas financeiramente com os recursos em caixa. Frise-se que os recursos a serem utilizados para a recompra de ações decorrem das atividades da Companhia, os montantes captados pela Companhia em decorrência da oferta pública de ações realizada em 2021 serão destinados conforme informado ao mercado no respectivo prospecto da oferta.